



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE  
DIREÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVICO N° 003/2002-DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 56, VIII do Regulamento da Secretaria (Resolução TRE/RN nº 01/97).

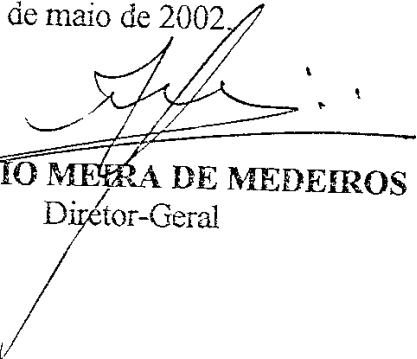
**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a todas as Secretarias, Coordenadorias e Seções que, antes de efetuar a movimentação de documentos e processos aos setores competentes, observem o imediato e correto lançamento de todos os supracitados documentos em tramitação, no Sistema de Acompanhamento e Processos – SADP, a fim de que o Sistema possa se manter atualizado.

**DETERMINAR** ainda, que o “Livro de Protocolo” somente deve ser utilizado em situações excepcionais, tais como: queda do Sistema ou eventual dano causado por pane no sistema elétrico.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Direção-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em 03 de maio de 2002.

  
**IVONCÍSIO MEIRA DE MEDEIROS**  
Diretor-Geral